



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.722.879,72 (vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.722.879,72 (vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.006	DEPARTAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORBÉLIA	
Funcional Programática: 06.006.0013.0392.0230.2275	Atividade: Promover e manter as atividades culturais do município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10155 - Transf Vol Públicas Estaduais - VEICULO VAN DEP CULTURA	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Funcional Programática: 09.002.0027.0811.0260.1230	Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10114 - Transf Outros Programas Fundo a Fundo Esporte Termo de transferência automática 15/2025	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.1195	Projeto: Manter e aprimorar a gestão patrimonial da rede pública de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	04941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	04941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns	R\$ 120.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530	Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	04942 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - MAC PADOVANI	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10158 - Transf Vol Públicas Est. Conv. 434/25 SECID	R\$ 10.103.643,30
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10157 - Transf Vol Públicas Est. - CONV 481/25 SECID	R\$ 7.539.236,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.722.879,72		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p310a369438948>





MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná

1713501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 2411501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 2422540107 - Transf. Estad. - Pavimentação asfáltica Conv. 434/2025 SECID, 2422540108 - Transf. Estad. Pavimentação asfáltica Conv 481/25 SECID, 2422990113 - Outras transf. Veículo Van Cultura, 2429990102 - Outras transf. Fundo a Fundo Esporte da fonte 1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 4941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Ams, 4942 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - MAC PADOVANI, 10114 - Transf Outros Programas Fundo a Fundo Esporte Termo de transferência automática 15/2025, 10155 - Transf Vol Públicas Estaduais - VEICULO VAN DEP CULTURA, 10157 - Transf Vol Públicas Est. - CONV 481/25 SECID, 10158 - Transf Vol Públicas Est. Conv. 434/25 SECID nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 15 de agosto de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

